



CONTRATO Nº. 1/2018

Licitação Pregão Nº. 207/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 621 Esquina Com Rua Antonina - CEP: 85601-020 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.386.792/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, **ADELSON MATHIAS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Anísio Teixeira, 128 Apto 604 - CEP: 85601-230 - Bairro: Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 502.963.889-04, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 207/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO-PR DIARIAMENTE À SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**, conforme tabela abaixo;

| Item           | Descrição do produto/serviço                                                                                                                             | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1              | Café da manhã, contendo 1 pastel e 1 bolinho de carne, acompanhado com xicara de café com leite ou agua mineral 500 ml sem gás ou copo de suco de fruta. | UN                | 500.00     | 9.90           | 4.950.00    |
| 2              | Refeição comercial (Almoço ou jantar), tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500 ml.        | UN                | 1.000.00   | 19.62          | 19.620.00   |
| Total R\$..... |                                                                                                                                                          |                   |            |                | 24.570,00   |

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do **CONTRATADO** pelos serviços prestados ao **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**



de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

### **7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 650              | 07.001.04.122.0004.2010 | 0                | 3.3.90.39.41.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2080             | 11.001.10.301.0011.2036 | 303              | 3.3.90.39.41.00     | Do Exercício   |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.



V) "prática obstrutiva" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:



11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 207/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 207/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 207/2017**.



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 24/01/2018.

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

  
08.386.792/0001-967  
**ADELSON MATHIAS  
& CIA LTDA**  
R Ver Romeu Lauro Werlang. 62  
Centro - CEP 85601-020  
Francisco Beltrão - Paraná  
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP  
ADELSON MATHIAS  
CPF Nº. 502.963.889-04

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 1/2018***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 24/01/2018.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
ADVOGADA  
OAB.PR nº 64103



***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 1/2018***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 24/01/2018.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
**ADVOGADA**  
**(DEC. 2411/2017)**

Registro-co.  
Publique-co.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]de São Jorge D'Oeste  
2.2621/2018

do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, 59º anos de emancipação.

orge D'Oeste - 2018  
ária por funcional programática

| Escopo                       | Nº         | Ano        |
|------------------------------|------------|------------|
| Lei Orçamentária Anual - LOA | 621        | 2017       |
|                              | Previsto   | Realizado  |
|                              | 386.017,17 | 386.017,17 |
| ANEXOS                       |            |            |
| Acréscimo                    |            | 386.017,17 |
| Reabertura por Suplementação |            |            |
| Supervit Financeiro Livre    |            |            |
| do crédito adicional:        |            |            |
| Supervit Financeiro          |            |            |
| Tipo de alteração            | Previsto   | Realizado  |
| Acréscimo                    | 386.017,17 | 386.017,17 |

**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E LÂMPADA DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANIS, MÁQUINAS RODOVÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:** Dia: 26 de fevereiro de 2018, Hora: até as 14 horas e 00 minuto,  
Horário de Brasília.

**Início da Sessão Pública:** Dia: 26 de fevereiro de 2018, Hora: às 14 horas e 10 minutos, Horário de Brasília.

O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site [www.doisvzinhos.pr.gov.br/supraves/licitacoes](http://www.doisvzinhos.pr.gov.br/supraves/licitacoes), informações complementares através do fone: (41) 3536 8848 ou (41) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2018.

Raul Camilo Iaconi

| CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS - EDUCAÇÃO INFANTIL - PERÍODO INTEGRAL |                               |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                        | CANDIDATO                     |
| 19ª                                                                  | IRONI ANGELICA CARLI          |
| 20ª                                                                  | NELCY LOURDES GARRER          |
| ENSINO FUNDAMENTAL - PERÍODO MATUTINO                                |                               |
| CLASSIFICAÇÃO                                                        | CANDIDATO                     |
| 13ª                                                                  | MIRIAN AMABILÉ WAL SAK        |
| 14ª                                                                  | SILVANA APARECIDA DAL MOLIN   |
| 15ª                                                                  | ROSANGELA SCHMITZ LUCHTEMBERG |
| ENSINO FUNDAMENTAL - PERÍODO VESPERTINO                              |                               |
| CLASSIFICAÇÃO                                                        | CANDIDATO                     |
| 17ª                                                                  | DAIANE MALACARNE              |
| 18ª                                                                  | MANILDA CIVARDI               |
| 19ª                                                                  | CRISTIANE ZUCHELLO            |
| 20ª                                                                  | LEILA MARIA BRENCHOWSKI       |
| 21ª                                                                  | MIRIAM MENDES DA SILVA        |
| CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS - EDUCAÇÃO FÍSICA                      |                               |
| CLASSIFICAÇÃO                                                        | CANDIDATO                     |
| 11ª                                                                  | ANA PAULA SILVA DE CAMPOS     |
| 12ª                                                                  | GERSELELE LEAO                |
| 13ª                                                                  | GIOVANA ZENCI                 |

|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>EXTRATO DE CONTRATO</b><br/> <b>CONTRATO – 009/2018</b><br/> <b>PREÇÃO PRESENCIAL 05/2018</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ESPECIAL</b>                                                                                                        | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PARTES:</b>                                                                                                         | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                        | PREÇÃO PRESENCIAL 05/2018                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                         | DOUGLAS ROBERTO PRINZ PAZ – ME<br>Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros, para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu, num total de 200 dias letivos no ano de 2018, conforme especificações no item constantes no Anexo I, Lote 02. |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                     | R\$32.755,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais)                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRazo:</b>                                                                                                          | 31/01/2018                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DATAÇÃO:</b>                                                                                                        | 330033.9006 – Passagens e Despesas com Locomoção.                                                                                                                                                                                                                             |

# Prefeitura Municipal de Verê

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2018**

O Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316 inscrito no CNPJ nº 07.536.330/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Plínio Ezequiel da Silva, mandatário e Juiz, Sr. ADEMILSO ROSIN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE-PR,

**CONVOCA**

Toda a população do município de Verê, para participar da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, por ser às 14,00 horas do dia 27 de fevereiro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito à Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474, Verê, Estado do Paraná.

Verê, PR, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018

**ADEMILSO ROSIN**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1542

Página 49 / 055

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### Portaria nº 1471/2018

Designa o servidor para atuar junto a unidade da ADAPAR São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ADÉLIO BIAVATI, portador do RG nº 3.542.745-7 e CPF nº 623.839.579-68, para desempenhar suas atividades a partir do dia 05 de Fevereiro de 2018 junto a unidade da ADAPAR de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1443/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.  
Gilmar Paixão – Prefeito

Cod250571

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2018 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM MICRO ÔNIBUS NOVO ADAPTADO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 05/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2018 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/02/2018. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod259076

### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato                   | CONTRATO Nº. 1/2018-Pregão Nº. 207/2017                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante                | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                        |
| Contratada                 | ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP-CNPJ nº. 08.386.792/0001-96                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto                     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO-PR DIARIAMENTE A SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.                                      |
| Valor                      | R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais)                                                                                                                                                                                                             |
| Prazo de vigência/Execução | 18 Meses, a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                      |
| Data assinatura            | São Jorge D'Oeste/PR, 24/01/2018                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contrato                   | CONTRATO Nº. 2/2018-Pregão Nº. 204/2017                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante                | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                        |
| Contratada                 | IVONEI ZOTTI & CIA LTDA-CNPJ nº. 02.418.793/0001-09                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto                     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA (DIVERSOS TIPOS) PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.                                                                                                  |
| Valor                      | R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de vigência/Execução | 18 Meses, a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                      |
| Data assinatura            | São Jorge D'Oeste, 26/01/2018                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contrato                   | CONTRATO Nº. 3/2018-Pregão Nº. 205/2017                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante                | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                        |
| Contratada                 | ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA-ME-CNPJ nº. 12.254.228/0001-97                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto                     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MAQUINA COM RETROSCAVADEIRA, A SEREM USADAS NA ABERTURA DE VALAS PARA EXECUÇÃO DE REDES COMUNITARIAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA MORADORES RESIDENTES NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor                      | R\$ 77.805,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais)                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de vigência/Execução | 12 Meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                                                                                      |
| Data assinatura            | São Jorge D'Oeste, 29/01/2018.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Contrato                   | CONTRATO Nº. 4/2018-Processo dispensa Nº. 1/2018                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante                | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                        |
| Contratada                 | CINTIA MARA JONER – ME-CNPJ nº. 19.243.728/0001-72                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto                     | PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL PARA AS MULHERES PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, POR OCASIÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2018.   |
| Valor                      | R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)                                                                                                                                                                                                                                 |
| Prazo de vigência/Execução | 90 dias, contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93                                                                                                                                                            |

|                            |                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data assinatura            | São Jorge D'Oeste, 30/01/2018                                                                                                                                                                 |
| Contrato                   | CONTRATO Nº. 5/2018-Processo dispensa Nº. 4/2018                                                                                                                                              |
| Contratante                | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                           |
| Contratada                 | AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP-CNPJ nº. 10.869.890/0001-26                                                                                                               |
| Objeto                     | FORNECIMENTO DE LEITE COM FORMULA ESPECIAL PARA CRIANÇAS RECENTES NASCIDAS CARENTES PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor                      | R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência/Execução | 6 (seis) meses, contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                       |
| Data assinatura            | São Jorge D'Oeste/PR, 30/01/2018                                                                                                                                                              |

### TERMO ADITIVOS

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017, ao Contrato nº 30/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:      | ALTAIR MACIEL TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ nº. 26.524.441/0001-85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objeto:          | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses até 31/01/2018.  |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 25/01/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2017, parte integrante do Pregão nº 149/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:      | ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA – CNPJ nº. 05.610.345/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto:          | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, até 31/01/2018. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 25/01/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017, parte integrante do Pregão nº 149/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:      | IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI – ME – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto:          | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses até 31/01/2018.  |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 25/01/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017, parte integrante do Pregão nº 149/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:      | ROGERIO SCARLOT ME – CNPJ nº. 07.887.282/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto:          | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses até 31/01/2018.  |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 25/01/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 146/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:      | ALDERI DE CESARO & CIA LTDA-ME – CNPJ nº. 01.973.331/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 13/2017 celebrado entre as partes em 25/01/2017.                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo:           | até 22/04/2018, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 22/01/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 146/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:      | ANSELMO GIACOMEL-ME – CNPJ nº. 07.413.028/0001-08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 14/2017 celebrado entre as partes em 25/01/2017.                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo:           | até 22/04/2018, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 22/01/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 146/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:      | IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA-ME – CNPJ nº. 13.508.469/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 16/2017 celebrado entre as partes em 25/01/2017.                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo:           | até 22/04/2018, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 22/01/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 146/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:      | ROSTICA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS – CNPJ nº. 05.621.193/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 17/2017 celebrado entre as partes em 25/01/2017.                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo:           | até 22/04/2018, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 22/01/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 146/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada:      | SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ nº. 05.340.608/0001-88                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 18/2017 celebrado entre as partes em 25/01/2017.                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo:           | até 22/04/2018, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 22/01/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |